



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HABITAÇÃO
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação identifica a necessidade de aquisição de diárias de hotel para concessão de benefício eventual, destinado ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade financeira e social, acompanhadas pela rede socioassistencial do município.

A medida se justifica em situações emergenciais em que indivíduos ou famílias não dispõem de condições adequadas de moradia temporária, seja por motivo de desabrigamento, risco social, deslocamento necessário ou outras circunstâncias que impeçam a permanência em local seguro.

A disponibilização de diárias de hotel visa garantir acolhimento imediato em ambiente seguro, digno e com condições mínimas de habitabilidade, assegurando proteção social básica e atendimento emergencial às demandas identificadas pela equipe técnica da Secretaria.

Dessa forma, a contratação busca oferecer resposta rápida e eficaz às situações de vulnerabilidade, garantindo suporte temporário de hospedagem enquanto são realizadas ações de acompanhamento e encaminhamento para soluções mais permanentes, conforme as políticas públicas de assistência social.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL):

A contratação do objeto está prevista no item 37 do Plano de Contratações Anual do Município de Soledade/RS, conforme publicado no link abaixo do PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2026/1>

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

<u>Item</u>	<u>Und</u> medida	<u>Qtd</u>	<u>Descrição</u>	<u>Vlr Unit (R\$)</u>
1	Und	40	Diária de Hotel	100,00

Modalidade desejada para a contratação: Dispensa de Licitação

Período estimado da contratação: 12 (doze) meses, considerando a natureza eventual e recorrente das demandas de hospedagem emergencial.

Prazo de garantia da contratação: Não se aplica, considerando tratar-se de prestação de serviço de hospedagem.

Prazo de entrega da contratação: Imediato ou em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Secretaria, em razão do caráter emergencial do atendimento.

Prazo de correção da contratação, em caso de alguma desconformidade: até 24 (vinte e quatro) horas após comunicação da Secretaria, para realocação ou adequação da hospedagem.

Registro de Preços: () Sim (X) Não

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

- A. Contratação de hotéis e pousadas locais: fornecimento de diárias para hospedagem emergencial, com estrutura adequada para acolhimento temporário de pessoas em situação de vulnerabilidade social.
- B. Contratação de pensões ou estabelecimentos de hospedagem simplificada: alternativa com menor custo, desde que atendam às condições mínimas de habitabilidade, segurança e higiene.
- C. Convênio com estabelecimentos de hospedagem: possibilidade de formalizar parceria para atendimento contínuo das demandas da Secretaria, conforme necessidade.
- D. Utilização de abrigos institucionais ou unidades públicas: alternativa quando houver disponibilidade de vagas em equipamentos públicos de acolhimento, podendo reduzir a necessidade de contratação externa.
- E. Encaminhamento para programas habitacionais ou aluguel social: alternativa voltada a soluções de médio e longo prazo, não substituindo a necessidade de hospedagem emergencial imediata.

Entre as alternativas analisadas, a contratação de diárias em hotéis ou estabelecimentos de hospedagem local mostra-se a solução mais adequada, pois permite atendimento imediato, flexível e conforme a demanda, garantindo acolhimento digno em situações emergenciais.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Temos previsão de valores em torno de R\$ 140,67, conforme valor apresentado na média abaixo:

PM DE CACHOEIRA DO SUL, 19/12/2025, Pregão Lei nº 14.133/21 Eletrônico nº 109/2025:

Contratação de serviço de hotelaria, com acomodação individual.

Valor: R\$ 210,00 por unidade.

PM DE LAGOA VERMELHA, 03/02/2026, Processo de Dispensa nº 9/2026:
Contratação de diária de hotel para solteiro, com café da manhã.
Valor: R\$ 140,00 por unidade.

PM DE IGREJINHA, 05/03/2026, Pregão Lei nº 14.133/21 Eletrônico nº 1/2026:
Contratação de diária de hotel, incluindo alojamento do paciente, alimentação,
administração de medicamentos por via oral e limpeza de pontos no período pós-
operatório.
Valor: R\$ 72,00 por dia.

SERVIÇO DE HOTELARIA – Valor médio unitário (R\$): 140,67

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na contratação de diárias de hospedagem em hotéis ou estabelecimentos similares, destinados à concessão de benefício eventual para pessoas em situação de vulnerabilidade social e financeira, atendidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, considerando a natureza do serviço e a necessidade de atendimento imediato às demandas emergenciais. As diárias serão utilizadas conforme a necessidade identificada pela equipe técnica da Secretaria, garantindo acolhimento temporário em ambiente seguro, digno e com condições mínimas de habitabilidade.

Os estabelecimentos contratados deverão oferecer estrutura adequada de hospedagem, incluindo condições de higiene, segurança e conforto, possibilitando o atendimento emergencial de indivíduos ou famílias que necessitem de abrigo temporário.

A utilização das diárias será controlada pela Secretaria, mediante avaliação social e encaminhamento técnico, garantindo que o benefício seja concedido de forma adequada e conforme as normas da política de assistência social.

O pagamento será realizado conforme a utilização das diárias, mediante apresentação da documentação fiscal correspondente. Caso seja identificada qualquer desconformidade na prestação do serviço, deverão ser adotadas as medidas necessárias para correção ou realocação do atendimento, assegurando a adequada execução do objeto.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A atual contratação não será parcelada, devido a conter apenas um item para a determinada contratação.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a contratação de diárias de hospedagem, pretende-se garantir acolhimento imediato e temporário em condições dignas para pessoas em situação de vulnerabilidade social e financeira atendidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

A medida busca assegurar proteção social emergencial, evitando situações de desabrigo, exposição a riscos e permanência em condições inadequadas de moradia, garantindo segurança e bem-estar aos beneficiários.

Além disso, pretende-se possibilitar que, durante o período de hospedagem, a equipe técnica da Secretaria realize o acompanhamento social necessário, promovendo encaminhamentos e buscando soluções mais duradouras, como inclusão em programas habitacionais ou outros serviços da rede socioassistencial.

Dessa forma, a contratação visa oferecer resposta rápida e eficaz às demandas emergenciais, contribuindo para a garantia de direitos e melhoria das condições de vida da população atendida.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Não há necessidade da tomada de providências prévias a esta contratação.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

Não há vínculo com outra contratação para esse determinado processo.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Devido a natureza da determinada contratação, não observamos nenhum impacto ambiental que possa ser gerado pela concessão de passagens municipais.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base nas informações levantadas, entendemos que a contratação é viável e oportuna, pois foi apontada a necessidade e adequadamente justificada, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Identificação do solicitante

Nome completo: Davih de Castro Ottoni

Cargo: Auxiliar Administrativo

Secretaria: Desenvolvimento Social e Habitação

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/____.

ORDENADOR DE DESPESAS.